

**SELEÇÃO PARA O CURSO DE MESTRADO EM CIÊNCIAS APLICADAS À
HEMATOLOGIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS**

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, torna pública a realização de Seleção para admissão de alunos para o Curso de Mestrado em Ciências Aplicadas à Hematologia, oferecido pela Universidade, na forma deste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O Mestrado em Ciências Aplicadas à Hematologia abrange as seguintes Linhas de Pesquisa e Áreas de Concentração:

a) Linha 1: HEMATOLOGIA

Área de concentração: Hematologia

Tem como objetivos, pesquisar os perfis epidemiológicos, a fisiopatogenia, o tratamento e a terapêutica de suporte das doenças hematológicas benignas e malignas. Engloba estudos que contemple desde as manifestações clínicas até alterações ao nível celular (série branca, vermelha e plaquetária) e molecular de doenças hematológicas. Contempla ainda processos infecciosos ocasionados por vírus, protozoários, bactérias e fungos mais prevalentes em pacientes portadores de doenças hematológicas devido a características biológicas (ex. imunossupressão e microrganismos oportunistas) ou epidemiológicas (ex. hemoglobinopatias e doenças tropicais) específicas, cuja interação resulte em perguntas de interesse científico na intersecção da hematologia com áreas como a infectologia, microbiologia e imunologia. Por fim, contempla as linhas terapêuticas específicas ou de suporte a pacientes portadores de hemopatias malignas e benignas.

b) Linha 2: HEMOTERAPIA

Área de concentração: Hematologia

Tem como objetivos, desenvolver pesquisas que envolvam anticorpos e antígenos eritrocitários de grupos sanguíneos, plaquetários, e leucocitários, assim como estudos que possibilitem a compreensão dos riscos relacionados à transfusão sanguínea, abrangendo desde a triagem dos doadores de sangue, até a qualidade dos processos e procedimentos de conservação do sangue, os métodos de controle de qualidade e segurança, os perfis epidemiológicos, moleculares e genéticos das doenças transmitidas pelo sangue, a possível relação com doenças hematológicas ou infecto-contagiosas, dentre outras, e o desenvolvimento ou implantação de pesquisas no âmbito de protocolos clínicos, laboratoriais e moleculares de diagnóstico.

1.2 Poderão participar do processo de seleção o candidato que, até a data da matrícula no Curso do Mestrado, tiver completado um curso de graduação de duração plena reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC.

1.3 O ingresso ao Curso de Mestrado será realizado mediante processo seletivo nos termos deste Edital e a realização do processo seletivo ficará a cargo da Comissão de Seleção nomeada para este fim.

1.4 Para este edital estão sendo ofertadas **12 vagas**, dentro de nossas linhas de pesquisa acima descritas.

1.5 Aos futuros egressos do referido curso será outorgado o Diploma de Mestre em Ciências Aplicadas à Hematologia.

1.6 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a divulgação de todos os atos e comunicados referentes ao processo seletivo, divulgados nos locais indicados neste edital.

1.7 As normas de formatação para o pré-projeto, a ser submetido ao processo seletivo deste edital, encontram-se no anexo III.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições para o processo seletivo serão efetuadas na Secretaria de Pós-Graduação do Mestrado em Ciências Aplicadas à Hematologia - PPGH, localizada no Bloco A, 2º andar – Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas – HEMOAM, na Av. Constantino Nery, 4397 – Chapada / CEP 69050-002, Manaus-AM.

2.2. O período de inscrições do processo seletivo compreende os dias úteis entre **11/11/2019 a 28/11/2019**, de 2ª a 6ª feira, no horário de 9h00 as 12h00 e de 14h00 as 16h00 devendo ser entregues no endereço indicado no item 2.1, **os seguintes documentos:**



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

- a) Formulário de inscrição que estará disponível no website da página do PPGH (<http://www.pos.uea.edu.br/hematologia/>).
- b) Uma cópia impressa do Pré-Projeto de Dissertação, devidamente adequado às normas de formatação descritas no anexo II deste edital relacionado com as áreas de Concentração e Linhas de Pesquisa do curso descrito no subitem 1.1 deste Edital.
- c) Cópia digital do pré-projeto em formato PDF.
- d) Carta de Aceite de orientação assinada pelo docente credenciado no PPGH. O modelo da carta de aceite está disponível na página do website do PPGH (<http://www.pos.uea.edu.br/hematologia/>).
- e) **Não** haverá necessidade de apresentação do Curriculum Lattes e os documentos comprobatórios no ato da inscrição
- f) As inscrições estão limitadas a candidatos graduados e formandos (2019/1) na área de saúde e medicina veterinária.
- g) O candidato deverá certificar-se de preencher todos os requisitos para a participação no processo seletivo.
- h) Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida, qualquer alteração. As inscrições que não atenderem ao estabelecido neste Edital serão **CANCELADAS**.
- i) Será permitida a **inscrição por procuração** mediante entrega do Instrumento de Procuração reconhecido em cartório e acompanhado de cópia do documento de identidade do procurador, além dos documentos exigidos em cada etapa da inscrição.
- j) O candidato inscrito por procuração assume integral responsabilidade pela entrega dos documentos e pelas informações prestadas por seu procurador no formulário de inscrição, arcando com as consequências de eventuais equívocos cometidos.
- k) As informações prestadas no Formulário de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, ficando o Programa de Pós-Graduação no direito de **EXCLUIR** do processo seletivo, o candidato ou seu procurador que o preencher com dados incorretos, incompletos ou rasurados, bem como se constatado posteriormente, que os dados fornecidos são inverídicos ou falsos.
- l) **Não** haverá em qualquer hipótese inscrição condicional ou aceitação de documentação incompleta;
- m) **Não** serão aceitas inscrições via fac-símile, via Internet, condicionais e/ou extemporâneas;
- n) O candidato com deficiência (PCD), além de atender as exigências anteriormente descritas neste edital, deverá apresentar, até o dia **28/11/2019**, laudo emitido por especialista que descreva com precisão a natureza, tipo e grau de deficiência, bem como a compatibilidade da deficiência com a realização integral do processo seletivo e do curso pretendido, assim como as condições necessárias para a realização das provas, havendo necessidade de provas em tamanho ampliado, sendo que o candidato deverá indicar o grau de ampliação.
- o) O candidato portador de necessidades especiais deverá indicar no formulário de inscrição as condições necessárias para sua participação nesta seleção.
- p) A ausência das informações, conforme estabelecido no item anterior, implica na aceitação pelo candidato em realizar as provas em condições idênticas as dos demais candidatos.
- q) O candidato, ao apresentar documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.

3. DA ESTRUTURA E REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

3.1 O processo seletivo será efetuado em 3 fases:

- a) **1º Fase – Prova escrita:** será composta por questões discursivas relacionadas à interpretação de artigos científicos definidos no conteúdo programático ao final deste edital. Os candidatos poderão utilizar os artigos para consulta durante a prova. Esta etapa terá caráter **eliminatório e classificatório**, com nota mínima igual a sete (7,0). A Avaliação será feita individualmente por cada integrante da comissão de seleção que atribuirá notas de zero a 10 (considerada uma casa decimal) para cada prova. Será realizada média aritmética das notas atribuídas pelos integrantes da comissão de seleção para a obtenção da nota final. Os principais critérios de avaliação da prova escrita serão: (1) organização e coerência; (2) uso apropriado da gramática e da terminologia científica; e (3) conteúdo e clareza.

C

b) **2º Fase – Avaliação do pré-projeto e entrevista: de caráter eliminatório e classificatório**, será realizado apenas com os candidatos aprovados na primeira fase do processo seletivo. Será constituída de avaliação de pré-projeto e entrevista pela comissão de seleção.

c) **3º Fase – Avaliação do currículo vitae na plataforma lattes: de caráter classificatório**, será avaliada a produção curricular do candidato de acordo com os critérios contidos no quadro 01 deste edital.

4. 1º FASE

4.1. A prova escrita será realizada no dia **29/11/2018**, no auditório do HEMOAM, bloco A, 2º andar, Av. Constantino Nery, 4327, Bairro- Flores, no período de **9h00 as 12h00**.

4.1.1 Somente terá acesso aos recintos de avaliações o candidato que estiver previamente cadastrado e munido de um documento de identidade original com foto.

4.1.2 Recomenda-se ao candidato comparecer aos locais das avaliações com antecedência mínima de trinta minutos do horário estabelecido para o início da atividade.

4.1.3 É vedado o ingresso de candidato em local das avaliações portando arma de qualquer natureza.

4.1.4 Durante a realização das provas não será admitida **qualquer espécie de consulta aos docentes ou fiscais do HEMOAM ou comunicação entre os candidatos**, nem a utilização de livros, manuais, impressos ou anotações, máquinas calculadoras (também em relógios) e agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, BIP, walkman, gravador ou qualquer outro receptor de mensagens.

4.1.5 O candidato somente poderá se retirar do recinto, após o início da avaliação, acompanhado por membro fiscal, para fins de necessidade fisiológica, sendo vedado portar equipamentos ou insumos referidos no item anterior, e nem os documentos da avaliação.

4.1.6 O penúltimo candidato a concluir a prova escrita deverá permanecer no recinto até a conclusão da prova pelo último candidato.

4.1.7 Não haverá em hipótese alguma, segunda chamada para qualquer um dos itens de avaliação, bem como a aplicação destes fora dos horários, datas e locais informados neste Edital. O não comparecimento do candidato acarretará a sua eliminação do processo de seleção.

4.1.8 Não será permitido o ingresso de candidatos, após o horário previamente marcado para o início das avaliações.

4.1.9 O resultado da prova da 1º Fase Eliminatória- será divulgado até **12h do dia 02/12/2019**, no website e no quadro de externo da secretaria do PPGH **com os horários pré-definidos para as entrevistas**.

4.1.10 Estarão classificados para a 2ª Etapa aqueles candidatos que obtiverem nota **igual ou superior a 7,0** na prova escrita.

4.2. 2º FASE

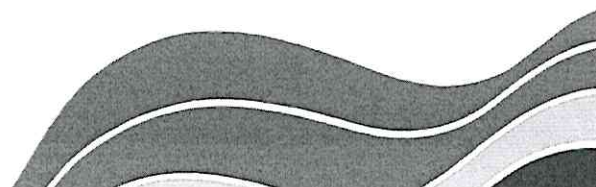
4.2.1 A avaliação do Pré-projeto levará em consideração os principais pontos: (1) adequação da proposta de acordo com as áreas de concentração do Programa de Pós-graduação em Hematologia; (2) objetivos da proposta levando em consideração o mérito científico, relevância e adequação ao prazo de execução (24 meses); (3) coerência do desenho experimental com os objetivos propostos; (4) tratamento estatístico e cronograma; (5) financiamento para a execução do projeto. A entrevista dos candidatos aprovados na **1ª fase** será realizada pela comissão de seleção no período de **09 a 10/12/2019**, na sala 10 Bloco E, 1 andar da Fundação HEMOAM, de acordo com os **horários pré-definidos para as entrevistas divulgados no dia 12/11/2019**.

4.2.2 Será atribuída nota **de 0 a 10 (de zero a dez) para o pré-projeto e entrevista**, sendo considerado aprovado o candidato que obtiver **nota 7,0** referentes à média aritmética entre a nota do pré-projeto e entrevista.

4.2.3 Durante a entrevista o candidato será arguido sobre o conteúdo e as condições de execução e conclusão do pré-projeto apresentado durante os 24 meses do mestrado, sendo, esta etapa, gravada em vídeo.

4.2.4 O resultado da Avaliação do pré-projeto e da entrevista será divulgado, no dia **13/12/2019, a partir das 13h**, no quadro externo da secretaria do PPGH e na página do website (<http://www.pos.uea.edu.br/hematologia/>). Nenhuma informação sobre o resultado final será prestada pelo telefone.

4.2.5 Os candidatos aprovados na 2ª Fase deverão entregar *Curriculum Lattes* atualizado com os comprovantes originais para conferência e as cópias na Secretaria do PPGH / HEMOAM **até às 13h do dia 16/12/2019**.



4.33º FASE

4.3.1 A avaliação da produção curricular dos candidatos obedecerá aos seguintes os critérios de pontuação:

Quadro 01. Critérios de pontuação para a avaliação do currículo

Item pontuado	Valor	Pontuação máxima
Curso de especialização ou residência profissional	0,5	0,5
Demais cursos realizados	0,1/hora	0,5
Docência em curso de graduação ou pós-graduação.	0,1/semestre	0,5
Cursos, treinamentos, e palestras ministrados.	0,1 cada	0,3
Artigos científicos publicados ou aceitos para publicação em revistas indexadas.	1,0 cada	3,0
Resumos apresentados em eventos científicos	0,2 cada	2,0
Desenvolvimento de projetos de iniciação científica (PAIC, PIBIC)	0,5 cada	1,5
Participação em projetos de pesquisa.	0,3 cada	1,2
Estágios, monitorias, ligas e participação em projetos de ensino e extensão.	0,1 cada	0,5
TOTAL		10,0

5. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS

5.1 O número de candidatos aprovados e classificados obedecerá ao número de vagas disponibilizadas, podendo ser inferior, caso o quantitativo de aprovados seja menor que o número de vagas disponibilizadas; ou superior, conforme disponibilidade de vagas e orientadores do PPGH.

5.2 A nota final para aprovação e classificação nas vagas disponibilizadas, será obtida pela média simples das pontuações alcançadas nas avaliações das três fases do processo seletivo.

5.3 Os candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente da Nota Final.

5.4 Na hipótese de igualdade de pontos, para fins de classificação, o desempate será feito com base no seguinte critério:

- a) Maior nota na prova escrita de domínio inglês.
- b) Maior pontuação no pré-projeto.
- c) Maior pontuação no curriculum.

5.5 O resultado final do processo seletivo será divulgado até o dia **20/12/2019**, em documento afixado no quadro externo da secretaria do PPGH e no website (<http://www.pos.uea.edu.br/hematologia/>).

5.6 No documento de divulgação constarão os candidatos aprovados e classificados por ordem decrescente da Nota Final.

5.7 Nenhuma informação sobre o resultado final será prestada pelo telefone ou outro meio de comunicação ou de divulgação.

6 DOS RECURSOS

6.1 O prazo para interposição de recursos será de 48 (quarenta e oito) horas, em qualquer caso, após a divulgação do resultado parcial ou final, tendo como termo inicial às 09h horas do 1º dia útil seguinte.

6.2 O recurso deverá ser individual, com a indicação precisa daquilo em que o candidato se julgar prejudicado e devidamente, comprovando as alegações, juntando sempre que possível cópia dos comprovantes.

6.3 O requerimento deverá conter o nome do candidato, digitado em papel no formato A4 e separados para cada item de avaliação, sendo entregue à secretaria do PPGH.

6.4 Se do exame dos recursos resultarem anulação de questão, a pontuação correspondente a questão será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

6.5 O candidato poderá, observando o prazo de 48 (quarenta e oito) horas mencionado o item 7.1, solicitar vista da avaliação a qual será concedida através de fotocópia do documento de avaliação.

6.6 Será indeferido, liminarmente, o pedido de recurso não fundamentado ou apresentado fora do prazo estipulado no item 7.1 ou não subscrito pelo próprio candidato.

6.7 Os recursos enviados por Fax, Internet ou Via Postal não serão aceitos, bem como os recursos fora do prazo previsto.

6.8 Todos os recursos serão analisados e os resultados serão divulgados na Secretaria do Programa.

6.9 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

6.10 Os recursos cujo teor desrespeite a Comissão de Seleção serão preliminarmente indeferidos.

7. DAS MATRÍCULAS

7.1 O candidato selecionado deverá comparecer na Secretaria do Programa no período de **03/02/2020 à 14/02/2020, das 07h às 13h para realizar a matrícula no curso, apresentando os seguintes documentos:**

a) Formulário de inscrição disponível na Secretaria do PPGH.

b) Cópia da Carteira de Identidade e CPF.

c) Cópia do Título de eleitor.

d) Histórico e Diploma de Graduação (revalidado, por instituições de Ensino Superior – IES brasileira, para candidatos graduados no exterior, exceto os participantes dos programas de intercâmbio).

e) Cópia do Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), para candidatos estrangeiros.

f) Comprovantes de proficiência em língua portuguesa para candidatos estrangeiros.

g) 03 fotos 3x4 (Atuais).

h) Cópia da Certidão de nascimento / ou casamento.

i) Certificado de reservista.

OBS: Somente o Diploma e o Histórico, devem ser autenticados em cartório.

7.2 O candidato que não comparecer no prazo destinado à matrícula e/ou não cumprir as exigências da documentação constante no subitem 9.1, não poderá se matricular. Neste caso, fica sem efeito o resultado obtido pelo candidato no processo de seleção, sendo convocado o primeiro candidato da lista de aprovados e não classificados se houver.

7.2.1 Em caso de desistência de candidatos selecionados, será chamado para ingresso o candidato aprovado e não classificado de acordo com a ordem decrescente da Nota Final, até o dia **14/01/2019**.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A inscrição do candidato implica na aceitação, pelo mesmo, das normas e instruções para o processo de seleção, contidas neste edital e nos comunicados já emitidos ou que vierem a serem tornados públicos.

8.2 Qualquer regra prevista neste edital poderá ser alterada, a qualquer tempo, antes da realização das avaliações, mediante solicitação documental.

8.3 Os documentos que instruírem os pedidos de inscrição serão devolvidos somente aos candidatos não aprovados e mediante solicitação documental.

8.4 Em todas as reuniões da Comissão de Seleção serão lavradas atas, em que serão registradas as ocorrências verificadas e as decisões tomadas, devidamente assinadas pelos membros participantes.

8.5 A documentação dos candidatos não aprovados ou aprovados e não selecionados, será descartada após 1 (um) mês do início do ano letivo do Curso, que não solicitarem devolução.

8.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, que será desfeita apenas após a matrícula de todos os alunos.

8.7 Poderão ser concedidas bolsas de estudos aos candidatos aprovados e selecionados, conforme disponibilidade de quota pelas agências financiadoras, sujeito ao cumprimento dos pré-requisitos fixados por essas agências para a concessão e critérios estabelecidos pela Comissão de Bolsas do Programa.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus/AM, 21 de outubro de 2019.



CLEINALDO DE ALMEIDA COSTA
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas